



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO** e o **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.084 – SSP/SC, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, residente e domiciliado à Rua Madre Paulina, nº 1762– Bairro Vigolo, CEP 88270-000, Nova Trento-SC, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e do outro, o **NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada à Rua Caetano José Ferreira, 398, Kobrasol, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.448.121/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente, Roberto Ramos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 7.131.718 – SSP/SC, inscrito no CPF nº 634.646.917-72, residente e domiciliado à Rua José Fermínio de Novaes, nº 88 – Apto 1.201 – Bairro Kobrasol, CEP 8102-080, São José-SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2024**, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, nas Leis Municipais n. 2.914/2023, 2.943/2023 e 2.967/2024, e considerando o Ofício n. 19/2024/NURREVI, o Ofício n. 201/2024/SMSNT e o Parecer Jurídico n. 84/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DO VALOR DA PARCERIA

1.1 O valor da parceria constante na Cláusula 4.1 do Termo de Colaboração 002/2024 fica retificado para R\$ 283.275,78 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando, em doze meses, a **quantia** de R\$ 3.399.309,63 (três milhões trezentos e noventa e nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração ora aditivado, a contar de 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2023.

2.1 O valor de R\$ 297.662,17 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), posicionado em 31/03/2024, além do resultado de suas aplicações financeiras realizadas na forma do referido Termo de Colaboração, consubstanciado no valor provisionado para efetivação das verbas e passivo trabalhista do Termo de colaboração n. 002/2023, que se constitui no saldo financeiro remanescente do Termo de Colaboração n. 002/2023, fica transferido para o Termo de Colaboração n. 002/2024, em razão da ausência de rescisão dos contratos trabalhistas relacionados ao objeto da parceria.

2.2 Para fins de cumprimento do princípio da transparência pública, o valor descrito na Cláusula 2.1 deste aditivo deverá ser mantido em conta específica, diversa das contas bancárias relacionadas ao valor principal da parceria e dos valores de que trata a assistência financeira prevista na Emenda Constitucional 127/2022 (Cláusula 14ª – TC n. 002/2024), mas se sujeitará integralmente às demais cláusulas do Termo de Colaboração que ora se aditiva, bem como à Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, inclusive com relação às prestações de contas, prazos, aplicações financeiras, entre outros.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

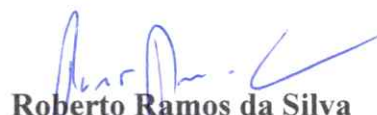


CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA DO TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2024.

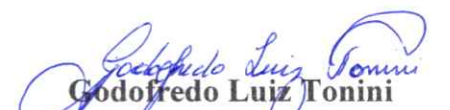
3.1 Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 002/2024 e se revogando apenas as disposições expressamente em contrário.

Nova Trento/SC, 28 de agosto de 2024.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Roberto Ramos da Silva
Presidente da OSC


Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde


Codofredo Luiz Tonini
Gestor do Termo de Colaboração